



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.469 /

“LIBERA TODOS OS LOTES HIPOTECADOS EM GARANTIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO VILA FLORA II”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4113, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº PLA 09/06, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o Loteamento denominado Vila Flora II, de propriedade de JMJ Representações Ltda., localizado neste Município, atendeu projetos e especificações constante do processo administrativo de nº PLA 11.227/98, arquivado na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 218/05 – SOV, datado de 21 de novembro de 2005, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio da Comissão designada pela Portaria 019/05-SOV, atesta que as obras referentes a abertura de vias, meios-fios e sarjetas, galerias de águas pluviais, drenagem e pavimentação, foram executadas de acordo com projeto aprovado e especificações técnicas, podendo ser recebidas em caráter definitivo;

Considerando o Ofício nº 864/2005– DR, datado de 26 de dezembro de 2005, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes e rede coletora e interceptor de esgotos sanitários, rede de distribuição de água tratada, linha de recalque, estação elevatória de água tratada e reservatório,

Considerando o parecer e relatório fotográfico contido no processo de protocolo nº PLA09/06, onde o Setor de Aprovação de Projetos e Fiscalização, da Secretaria de Planejamento e Coordenação constata a execução do serviço referente a demarcação de lotes e áreas públicas;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Considerando o Termo de Compromisso e Garantia Adicional, firmado pela empresa loteadora e Responsável Técnico em 02 de junho de 2006, pelo qual se comprometem a corrigir todos e quaisquer eventuais defeitos ocasionados em decorrência do nivelamento final da camada de asfalto em relação as sarjetas, pelo período de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do Termo, ou pelo prazo legal das obras, devendo ser considerado o período de tempo que vencer por último;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes, num total de 32 (trinta e dois), hipotecados para garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Vila Flora II, aprovado pelo Decreto nº 7045, de 22 de abril de 2002, sendo:

- Quadra B: Lotes 15 à 34, num total de 20 lotes (vinte);
- Quadra C: Lotes 35 à 46 num total de 12 (doze);

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação